

**Se é PROPRIETÁRIO e reside numa habitação que precisa de obras urgentes, esta informação é para si!**

**Quem pode receber este apoio?**

**Famílias que residem em condições indignas, i.e., em habitações em mau estado de conservação e com dificuldades económicas e financeiras que não lhes permitam realizar obras.**

**Para mais informação contactar:**

## Quem vive em condições habitacionais indignas?

As famílias que não dispõe de uma habitação adequada, que se inclui as seguintes situações:

**PRECARIDADE:** situações de violência doméstica, perda da habitação por insolvência, pessoas sem abrigo, não renovação do contrato de arrendamento de pessoas com mais de 65 anos, agregados que integrem pessoas com deficiência e agregados untitulados;

**INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA:** habitação sem condições mínimas de habitabilidade ou sem segurança estrutural;

**SOBRELOTAÇÃO:** habitação insuficiente para a composição do agregado;

**INADEQUAÇÃO:** incompatibilidade da habitação com as pessoas nela residentes.

## Que despesas podem ser financiadas ?

Podem ser financiadas despesas com aquisição de casas, obras de construção ou reabilitação de casas,, trabalhos e materiais necessários para tornar as casas adequadas, projetos, fiscalização e segurança da obra, registos e atos notariais.

## Que tipo de soluções habitacionais estão previstas ?

### REABILITAÇÃO:

- Habitação própria pelo agregado (autopromoção);

### CONSTRUÇÃO

- Habitação própria pelo agregado (autopromoção);

### AQUISIÇÃO (em situações excepcionais)

## Como se efetua a candidatura ?

- ✓ As famílias apresentam os pedidos de apoio habitacional junto do município.
- ✓ O município avalia os pedidos de apoio das famílias no quadro da sua estratégia local de habitação, podendo optar por atribuir habitação municipal, por integrar os pedidos na sua candidatura, ou por fazer seguir os pedidos como candidaturas autónomas.
- ✓ O município envia ao IHRU as candidaturas que lhe mereçam parecer favorável, por via eletrónica com indicação e contactos do interlocutor ou interlocutores do município para todos os assuntos relacionados processos de candidatura e dos financiamentos.
- ✓ O IHRU analisa as candidaturas, podendo solicitar informação adicional, ou aconselhar alterações para as clarificar ou aperfeiçoar.
- ✓ A decisão sobre as candidaturas é comunicada pelo IHRU aos beneficiários, sendo que em caso de aprovação deverá conter a informação relativa à celebração dos acordos de financiamento, comparticipação ou empréstimo.